



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.720, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar até o valor de R\$ 1.058.000,00 às dotações do Município de São João Nepomuceno.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito suplementar até o valor de R\$ 1.058.000,00 (um milhão, cinqüenta e oito mil reais), às seguintes dotações do Município de São João Nepomuceno:

Órgão:	02 – Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno	
Unidade:	08 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unid.:	00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
4.4.90.51-15.451.014.1.0017 Obras e Instalações	-----	R\$ 600.000,00
4.4.90.51-15.451.015.1.0019 Obras e Instalações	-----	R\$ 208.000,00
4.4.90.51-15.451.015.1.0020 Obras e Instalações	-----	R\$ 250.000,00
Total		1.058.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação apurado na forma no §3º artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno, paço da municipalidade, em 26 de outubro de 2010.

Eu
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a Lei
retro em 26/10/10, **conforme o**
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 **dias.**

Ass: Funcionário Responsável
CPF: Bruno Silva Nery
Agente Administrativo
CPF: 044.549.926-57